

PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAR NO APOIO LOGÍSTICO DE DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ NOS DIAS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 02 representada, neste ato, pelo(a) seu(sua) coordenador(a), o(a) **Sr(a) FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o direito à educação, assegurado no artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO ainda, o que dispõe os incisos VI, X, XI e XIV, do art. 2º, da Lei nº 17.572, 22 de julho de 2021; CONSIDERANDO por fim, os princípios da administração pública quanto a transparência de seus atos, **RESOLVE PRORROGAR** a CHAMADA PÚBLICA para formação de BANCO DE VOLUNTÁRIOS para atuar na logística de transporte e deslocamento de estudantes da Rede Pública Estadual do Ceará nos dias do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, sob regime de voluntariado, com fundamento na Lei nº 9.608/1998.

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Esta Chamada receberá os cadastros dos interessados, **ANEXO I**, via e-mail, de acordo com o **EDITAL ANTERIOR**, até o dia **25/10/2024**.

1.2. Os candidatos deverão atender a todos os requisitos postos no **Item 5, DAS INSCRIÇÕES**, do Edital da Chamada Pública.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

2.1. O resultado da Chamada será divulgado pela CREDE no endereço eletrônico **<https://www.crede02.seduc.ce.gov.br/>**, no dia **28/10/2024**.

2.2. A interposição de recursos acerca dos resultados deverá ser realizada por meio do e-mail para o qual foi submetida a inscrição, até as **23:59h do dia 30/10/2024**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Fica reservado à CREDE 02 o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

3.2. Esta chamada pública terá a vigência de 2 (dois) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

3.3. O participante apto assinará o Termo de Adesão para execução das atividades de voluntariado, atendendo ao que dispõe a Lei nº 9.608/1998.

3.4. Os casos omissos referentes a esta Chamada serão resolvidos pela Comissão Executora.

Itapipoca em 22 de Outubro de 2024

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA

Data: 22/10/2024 14:22:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. FRANCISCO LUCAS ALVINO da Silva

Coordenador da CREDE 02